TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.026.010/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.444/2019,

CONSIDERANDO a situação de emergência na zona rural do Município, decorrente de seca (COBRADE 1.4.1.2.0), declarada pelo Decreto Municipal nº 2.216, de 21 de julho de 2026, publicado em 22/07/2026 e reconhecida pela Portaria SEDEC/MIDR nº 2.456, de 29 de julho de 2026, cujo art. 7º autoriza a dispensa de licitação com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso à água para consumo humano e dessedentação animal nas comunidades rurais, diante do esgotamento das fontes de abastecimento, evidenciado pelo armazenamento de 6,88% do Açude Boqueirão de Parelhas (ANA, 18/10/2026), pela classificação do Município em seca moderada (Monitor de Secas, setembro/2026) e pelo aumento dos pedidos de abastecimento por carro-pipa a partir de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o relatório técnico que demonstra a necessidade imediata de cada poço a ser perfurado, com a relação das localidades atendidas;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a justificativa da escolha do contratado e a do preço, compatível com os valores de mercado apurados na forma do art. 23;

CONSIDERANDO que a contratada apresentou a proposta de menor valor global e comprovou os requisitos de habilitação e qualificação exigidos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, favorável à contratação, e o cumprimento das condicionantes nele indicadas;

RATIFICA a Dispensa Emergencial nº 032/2026, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º do Decreto Municipal nº 2.216/2026, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação hidrogeológica, perfuração, revestimento, limpeza, desenvolvimento e teste de vazão de poços tubulares profundos nas comunidades rurais do município de jardim do Seridó/RN afetadas pela seca, objeto da situação de emergência declarada pelo decreto municipal nº 2.216/2026.

Empresa Contratada: PAULO ADRIANO DE ANDRADE BATISTA – CNPJ: 18.162.311/0001-12

Descrição do Serviço e Valor:

Anexado por MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Assinado eletronicamente por: SILVANA AZEVEDO DA COSTA.

Assinatura Eletrônica: 869c6f6d5f2b9fd72ac658ef5e63e94c6dd3b5bc0d5b36b193cfb645e3369810

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTUDO HIDROGEOLÓGICO COM RELATÓRIO TÉCNICO E LOCAÇÃO DO PONTO DE PERFURAÇÃO, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO (GEÓLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS) E ART	**UND**	**40**	**R$ 3.200,00**	**R$ 128.000,00**
02	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 150 MM COM TIPO DE FORMAÇÃO CRISTALINO.	**SVÇ**	**2000**	**R$ 120,00**	**R$ 240.000,00**
03	REVESTIMENTO EM TUBO PVC 125X125MM GEOMECÂNICO, CONFORME PERFIL CONSTRUTIVO DO POÇO	**SVÇ**	**400**	**R$ 100,00**	**R$ 40.000,00**
04	LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO DO POÇO PERFURADO E TESTE DE VAZÃO (POR METRO) COM RELATÓRIO	**SVÇ**	**2000**	**R$ 50,00**	**R$ 100.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).					

Valor global: R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) , pagos pelos serviços efetivamente executados e medidos.

Vigência e prazo: da assinatura do contrato até a conclusão e o recebimento definitivo do objeto, limitada à vigência do Decreto Municipal nº 2.216/2026 (18/01/2027). A execução após essa data dependerá da renovação formal da situação de emergência; não renovada, o contrato extinguir-se-á quanto às parcelas não executadas, assegurado o pagamento do executado. Em qualquer caso, a execução não ultrapassará 20/07/2027, vedadas a prorrogação do contrato e a recontratação da empresa com base na mesma situação emergencial (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Determina-se a divulgação deste ato e do extrato do contrato no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), bem como a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição de sua eficácia (art. 94, II, da mesma Lei).

Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Anexado por MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Assinado eletronicamente por: SILVANA AZEVEDO DA COSTA.

Assinatura Eletrônica: 869c6f6d5f2b9fd72ac658ef5e63e94c6dd3b5bc0d5b36b193cfb645e3369810

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 869c6f6d5f2b9fd72ac658ef5e63e94c6dd3b5bc0d5b36b193cfb645e3369810

SILVANA AZEVEDO DA COSTA - CPF: 007.XXX.XXX-26 - Assinado em: 25/11/2026 09:32:49

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmjardimserido.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A261125097218 e Código Autenticação: 0d52fe95